

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE
DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI
CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE CEP: 62.598-000



ATA DA SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.01.08.02-PP

Rúbrica:

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Autarquia de Desenvolvimento de Turismo, Mobilidade qualidade de vida de Jericoacoara-ADEJERI, designada pelas Portaria Nº. 01040013/2021 de 04 de JANEIRO de 2021, para abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.01.08.02/PP, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA-ADEJERI.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, mobilidade qualidade de vida de Jericoacoara-ADEJERI, situada na Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara - CEP: 62.598-000 - Jijoca de Jericoacoara/CE, reuniram-se a Pregoeira RITA ERICA RODRIGUES e sua equipe de apoio composta por MARIA CLEIDIANE BARROS, designadas através das Portaria Nº. 01040013/2021 de 04 de janeiro de 2021, encarregados de dirigir e julgar os procedimentos relativos ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.01.08.02/PP, tendo como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA-ADEJERI.

Iniciando-se os trabalhos, a Pregoeira e equipe procederam ao credenciamento e ao recebimento dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), tendo declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes as quatorze horas e cinquenta minutos. Apenas uma empresa compareceu para participar da sessão. A EMPRESA MARFRE- COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 72.313.414/0001-81, apresentou toda documentação exigida para o credenciamento, restando como credenciada conforme o quadro abaixo, seguindo anexo ao credenciamento a lista de presença.

EMPRESA	REPRESENTANTE
MARFRE- COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ: 72.313.414/0001-81 ENDEREÇO: AV AFONSO FONTES, S/N, CENTRO, JIJOCA DE JERICOACOARA-CE	MARCLEIDE FREITAS VASCONCELOS CPF: 878.331.153-04 RG: 331366798

Na fase de abertura e análise da Proposta do Licitante participante as respectivas folhas da proposta foram numeradas e rubricadas pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1601-Email: licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE
DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI
CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE CEP: 62.598-000



Rúbrica: 

Em ato contínuo a Proposta foi analisada e a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio verificaram a aceitabilidade da proposta da empresa **MARFRE-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**. Em seguida, foi indagado ao licitante e, não obstante, os sucessivos pedidos da Pregoeira acerca da possibilidade de redução do valor da proposta, o representante da empresa respondeu negativamente e manteve o valor ofertado inicialmente. Dessa forma, a proposta vencedora foi da EMPRESA **MARFRE-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, restou com o valor global de **R\$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais)**. Foi constatado que os valores ofertados estão em conformidade com o valor mercadológico e que a proposta apresentada cumpriu as exigências edilícias, declarando-se a EMPRESA **MARFRE-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** vencedora do referido certame. Às quinze horas e quarenta minutos a sessão foi suspensa para dar continuidade ao certame Nº 2021.01.08.01 PP. Retomamos às dezesseis horas e trinta minutos a sessão referente ao Pregão Nº 2021.01.08.02/PP, sendo dada continuidade aos trabalhos, com abertura do Envelope nº 2, contendo a documentação de habilitação da empresa participante já citadas acima, numeradas e rubricadas pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, ainda, pelo licitante presente, passando posteriormente a pregoeira e os membros da Equipe de Apoio a analisar e julgar os documentos de Habilitação, análise feitas com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista e outras declarações. Neste momento a Pregoeira verificou como condição prévia o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: **01.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); **02.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); **03.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU. Foi então realizada a verificação dos documentos de habilitação e a validações das Certidões emitidas via Internet, as quais serão anexadas no processo. Foi constada a ausência de um documento exigido no ITEM **12.8.7**, o qual exige a apresentação da certidão específica expedida pela junta comercial. Na oportunidade a pregoeira, em virtude do interesse público na contratação do objeto, levando em conta os princípios que regem a Administração Pública, decidiu por dar o prazo legal de 08 dias úteis, para a apresentação de uma nova documentação de habilitação constando todos os documentos inclusive os que não foram apresentados conforme o Art. 48, § 3, da Lei 8.666/93. Na ocasião foi dada a oportunidade da única empresa participante em declarar a intenção de interpor recurso, o licitante declinou da oportunidade. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às dezessete horas e cinco minutos. Eu, **RITA ERICA RODRIGUES**, lavrei a presente ata da sessão que, após ser lido e achado conforme, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente, ficando tudo registrado por meio de registro fotográfico que passa a integrar o presente processo.


Rita Erica Rodrigues
Pregoeira

➤ 
Maria Cleidiane Barros
Equipe de apoio

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE
DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI
CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE CEP: 62.598-000



Rúbrica:

EMPRESA PARTICIPANTE:

MARFRE - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 72.313.414/0001-81

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1601-Email: licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br